



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefax: 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
www.saodomingos.go.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2016

*“Aprova a prestação de contas do Poder Executivo do Município de São Domingos, Estado de Goiás, referente ao **BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2010** e, dá outras providências.”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ARTIGO 47 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E:

Considerando o resultado da votação em plenário, nas sessões realizadas nos dias 16 de junho de 2016, que votou pela aprovação da prestação de contas anual do Poder Executivo Municipal de São Domingos-GO, relativo ao **BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2010**.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E, EU PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO

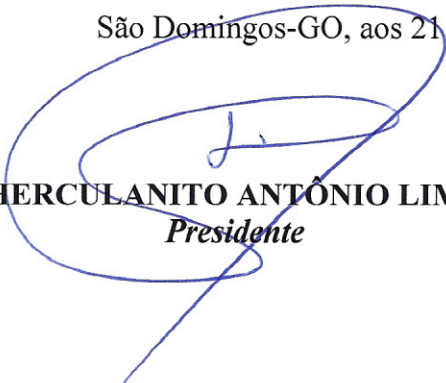
Art. 1º - Ficam julgadas e aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, referente ao **BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2010**.

Art. 2º - Fica concedida a quitação ao **ex-prefeito Oldemar de Almeida Pinto Filho**, então ordenador de despesas, no **ano de 2010**, por todos os atos praticados no exercício financeiro, devendo ser expedida a certidão de quitação.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Domingos-GO, aos 21 dias do mês de junho de 2016.


HERCULANITO ANTÔNIO LIMA
Presidente